



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº...1.283/93....

"Autoriza o Poder Executivo a construir coberturas e bancos nos pontos de ônibus e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

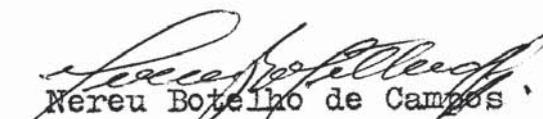
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº1º- Fica autorizado o Poder Executivo a construir coberturas e bancos nos Pontos de ônibus.

Artº2º- Para o cumprimento da presente Lei, fica autorizado o destaque de recursos orçamentários no corrente exercício.

Artº3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes "Couto Magalhães", em ...28...
de abril de 1.993.....


Nereu Botelho de Campos
PREFEITO MUNICIPAL